S.R. DO AMBIENTE

Extracto de Despacho n.º 514/2004 de 30 de Março de 2004

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 12 de Março de 2004:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 33/2000/A, de 11 de Novembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua limpeza e desobstrução.

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a*) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no n.º1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com os Acordos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados no ano de 2003 com as Juntas de Freguesia, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui os seguintes apoios financeiros destinados a comparticipar os custos inerentes à execução das acções objecto dos respectivos protocolos, a suportar, nos termos da cláusula única da Adenda aos Acordos de Cooperação Técnica e Financeira, pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 01 – Recursos Hídricos, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004:

Ilha de Pico, concelho de São Roque do Pico:

Junta de Freguesia de Santo Amaro ..... 4.987,98 €

Junta de Freguesia de São Roque..... 4.987,98 €

Ilha de Terceira, concelho de Angra do Heroísmo:

Junta de Freguesia de S. Sebastião ..... 2.992,79 €

Total ……..... 12.968.75 €

17 de Março de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes.*